ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

A Comissão de Finanças e Orçamentos, é favorável ao Projeto de Lei nº 007/2021. Ementa: Dispõe sobre alteração do ANEXO I da Lei Municipal nº 1035/2021, de 24 de Março de 2021 e dá outras providencias.

Edilmo Lira
Presidente

Janaina Patrícia Bezerra Da Silva
Relatora

Jailson Mendonça Da Silva
Membro

Serra Caiada/RN em 17 de Junho de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

Mensagem nº.007/2021-GP.

Serra Caiada/RN, 09 de junho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.
Ilustríssimo Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n° 1035/2021, de 24 de março de 2021, que *dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.*

É de conhecimento desta Casa, que anteriormente foi enviado Projeto de Lei acima descrito, onde previa a contratação de 03 motoristas para atender as demandas de saúde decorrentes da pandemia do COVID-19. Naquele momento o número de profissionais era suficiente para atender nossas necessidades.

Ocorre que nesse período, ou seja, entre a aprovação da citada Lei Municipal e a data atual, houve um aumento significativo e muito veloz de casos de COVID-19 no Município de Serra Caiada/RN, razão pela qual foi necessária a adoção de medidas mais rígidas e atuação ainda mais intensa no combate ao vírus.

Em razão disso, faz-se necessária a alteração da Lei Municipal n° 1035/2021, de 24 de março de 202, para aumentar o quantitativo de profissionais para atuarem de forma temporária, no combate dessa pandemia que assola nosso país e nosso município.

Por isso, contamos com o deferimento a essa matéria dos que fazem a nossa Câmara

Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 007/2021.

APROVADO
17/06/2021

Ementa: Dispõe sobre alteração do ANEXO I da Lei Municipal nº 1035/2021, de 24 de março de 2021 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O "ANEXO I" da Lei Municipal nº 1035/2021, de 24 de março de 2021 passa a vigorar com a redação que vai em anexo ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, 09 de junho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.

NOME DA FUNÇÃO	NOME DO SETOR	SALARIO BASE
MOTORISTA	Hospital e Maternidade Dona Teca	R$ 1.100,00
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS: 08		

Gabinete da Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN, 09 de junho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

APROVADO

17/06/2021